



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



EDITAL – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 06280004/2024

(Para este certame, não será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para os itens que ultrapassam o valor estimado de 80 mil reais, por se tratar de **SERVIÇOS**, bem como, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no inciso III, do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, CNPJ nº 12.241.675/0001-01, sediado à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 25/2023, de 29 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 26/2023, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Geral Municipal nº 943, de 22 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/decretos>).

- Abertura das propostas no dia **30 de AGOSTO de 2024**, às **08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **30 de AGOSTO de 2024**, às **09h00min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **LOTE**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O Regime de Execução será a empreitada por Preço Unitário.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** (<https://bnc.org.br>).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BNC até a data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. **AMPLA CONCORRÊNCIA** – a participação é ampla para quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Geral Municipal nº 943, de 22 de agosto de 2023.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 3.6.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedirá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento poderão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte **não poderão** se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 5.10. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 6.11. No modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em **NOME DA EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2. deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de **inabilitação** as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 8.6.1. **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6.2. **DECLARAÇÃO** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.6.3. **DECLARAÇÃO** de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 8.6.4. **DECLARAÇÃO** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **DECLARAR**, ainda, por meio de declaração própria, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **DECLARAR**, ainda, por meio de declaração própria, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de **desclassificação** a seguinte **DECLARAÇÃO**:
- 8.7.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 8.9. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.10. **Habilitação jurídica:**
- 8.10.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.10.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.10.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.10.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.10.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 8.10.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.11. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 8.11.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.11.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.11.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.12. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.12.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais;**
- 8.12.2.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.12.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 8.12.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



8.12.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.12.2.5. Conforme prevê o art. 1.181, Lei 10.406/02 (Código Civil) e Resolução CFC Nº 563/83, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado com Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), quando não apresentado na forma do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

8.12.2.5.1. Lei 10.406/02 Código Civil - Art. 1.181 - Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

8.12.2.5.2. Resolução CFC Nº 563/83 - Aprova a NBC T 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil. 2.1.5.4 – O livro Diário será registrado no Registro Público competente, de acordo com a legislação vigente (alterado pela Resolução CFC nº 790, de 13 de dezembro de 1995).

8.12.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.12.4. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021), sob pena de inabilitação.

8.12.5. Conforme art. 35 da Lei Geral Municipal nº 943, de 22 de agosto de 2023, o licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), **ESTARÁ** dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

8.13. Qualificação Técnica:

8.13.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo serviço de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 8.13.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 8.13.2. Para os itens/lotes que necessitam de montagem de estruturas metálicas, som e iluminação :
- 8.13.2.1. Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas), e;
- 8.13.2.2. Engenheiro Eletricista ou Técnico (som e iluminação).
- 8.13.2.3. Certidão de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia Elétrica e Civil – CREA (conforme os subitens acima); atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº. 5.194, de 1966, e ao inciso II do Art.1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA, em plena validade;
- 8.13.2.4. Comprovação, através de Atestados da Experiência do Responsável Técnico da Empresa para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. O Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá ser acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT – do CREA;
- 8.13.2.5. Os responsáveis técnicos do licitante deverão pertencer, na data prevista para a entrega da proposta, ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal, para fins da licitação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social ou estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 8.14. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 8.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.17. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.23.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.24. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 8.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 8.28. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.29. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.29.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 20 e art. 21 do Decreto Municipal nº 26/2023.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e pedido de esclarecimento deverão ser realizadas por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 14.11.2. ANEXO I A – Estimativa das Quantidades e Valores de Referências a serem contratadas;
 - 14.11.3. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.11.4. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 14.11.5. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Quebrangulo - Alagoas, 13 de agosto de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



ANEXO I A

Estimativa das Quantidades e Valores de Referências a serem contratadas:

OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, COMPREENDEM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO ABAIXO DESCRITO:				
LOTE 1 - SOM				
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNT.
01	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	15.593,71
02	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dias) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18'' (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	11.666,67
03	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 16 (dezesesseis) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para	Diárias	20	7.666,67



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



	sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dias) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.			
04	Sistema de sonorização completo para ambientes para até 200 pessoas: Mesa de som com no mínimo 08 canais e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	Diárias	100	4.166,67

LOTE 2 - ÁUDIO VISUAL

05	TELÃO: Com montagem e desmontagem 01 tela 300 polegadas p/ projeção in-back com suporte.	Diárias	20	3.500,00
06	PROJETOR: Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte.	Diárias	20	1.469,03
07	PAINEL DE LED - instalação e operação de painel de led (indoor), com no mínimo 16 placas de led 0,96x0,96m, no tamanho mínimo de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 6mmstd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas.	Diárias	30	4.55,00

LOTE 3 - ILUMINAÇÃO

08	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 80 (oitenta) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	18.333,33
09	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 08 refletores de led par 64 (acme, aura ou similar) 01 mesa dmx 12 canais (acme, aura ou similar) cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	200	7.500,00

LOTE 4 - PALCO

10	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m , com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso reforçado 2 60de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais e frente, asa	Diárias	20	14.687,50
----	---	---------	----	-----------



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



	para 02 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.			
11	Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 08,00 m , com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo piramidal, medindo 03,00 m x 03,00 m x 00,60 m e 02,10 m de pé-direito, com cobertura com suporte para sustentação de 01,00 (um) canhão seguidor. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02 (duas) asas de P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	16	10.170,00
12	Praticável: Montagem rápida, alta capacidade de carga - 700kg/m ² , altura - a partir de 80 cm, placa 2x1mt resistente a intempéries - estrutura em alumínio, fixadores em aço inox, piso em compensado naval.	Peça	300	450,00
13	Palco em estrutura metálica, medindo 6X6: Com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de fundo - altura do piso: mínima 1,50 m. Do solo; cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	Diárias	20	7.000,00

LOTE 5 - GERADORES				
14	Grupo gerador silenciado, 100,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	3.459,68
15	Grupo gerador silenciado, 180,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo	Diárias	20	3.911,13



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



	com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.			
16	Grupo gerador silenciado, 450,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 450,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	6.666,67

LOTE 6 - CAMAROTE

17	Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 800 pessoas com varanda. Medindo 90 x 5,20 metros (468m2). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,5 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e paraqueto frontal na lateral.	Diárias	30	35.500,00
----	---	---------	----	-----------

LOTE 7 - MINI TRIO

18	Mini Trio: Prestação de serviços de locação de mini trio. Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais; 01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores : 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O mini trio deverá ser entregue abastecido e e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	Diárias	10	18.333,33
----	--	---------	----	-----------



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



LOTE 8 - TENDAS				
19	Tenda, tipo pirâmide, 05,00m x 05,00m: em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 25m ² , 05,00 m x 05,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	50	536,25
20	Tenda, tipo pirâmide, 06,00m x 06,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 36m ² , 06,00 m x 06,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	50	733,33
21	Tenda, tipo pirâmide, 12,00m x 12,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 144m ² , 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	2.705,00
22	Tenda, tipo galpão, 24m x 12m – Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Diárias	10	23.833,33

LOTE 9 - BANHEIROS QUÍMICOS				
23	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	Diárias	500	367,49
24	Sanitário portátil (portador de necessidades especiais) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. Conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou	Diárias	50	650,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



	rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.			
25	Container Sanitário dividido em dois módulos (masculino e feminino). O masculino com 03 (três) vasos sanitários, (01) uma calha mictória e (02) duas pias. O feminino com (03) três vasos sanitários e (02) duas pias. Refrigerados, higienizados e com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros, instalação (elétrica e hidráulica) e remoção por técnicos da contratada.	Diárias	20	13.333,33

LOTE 10 - PISO IMPERMEÁVEL

26	Piso de ferro chapeado pintado com tinta pva preta. Composto por peças com encaixe intertravado com superfície antiderrapante e proteção contra raios ultravioleta.	M ²	50	86,67
----	--	----------------	----	-------

LOTE 11 - CAMARIM

27	Camarim II – 05x05 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	5.500,00
28	Camarim III – 06x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	6.833,33



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



LOTE 12 - FECHAMENTO				
29	Chapas metálicas de aço , medindo 2.20m de altura e seu comprimento permite medidas múltiplas de 2m.	MT	1000	126,67

LOTE 13 - ARQUIBANCADAS				
30	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas: Com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára- Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais.	Diárias	10	16.333,33

LOTE 14 - STANDS				
31	Stands climatizados, em TF, com vidro para visualização e ar condicionado - medindo 6X6 –Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A , vidro para visualização e ar condicionado de 12000btus.	Diárias	10	4.500,00

LOTE 15 - GRID				
32	GRID P-30- Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P-30.	Diárias	10	6.333,33

LOTE 16 - PÓRTICO				
33	Estrutura metálica desmontável 6x8: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 6 metros de altura e até 8 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diária	10	6.500,00
34	Estrutura metálica desmontável, 9X7: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 9 metros de altura e até 7 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou	Diária	10	9.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



	70 x 70.			
--	----------	--	--	--

LOTE 17 - DISCIPLINADORES

35	Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado: Medindo 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	MT	1.000	67,38
-----------	---	----	--------------	--------------

LOTE 18 - MESAS PLÁSTICAS

36	Mesa plástica: Mesa quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável.	Diárias	1.000	12,61
-----------	--	---------	--------------	--------------

LOTE 19 - CADEIRAS PLÁSTICAS

37	Cadeira plástica: Cadeira na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Diárias	2000	7,27
-----------	--	---------	-------------	-------------



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ---/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS – LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA -
----- PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo Administrativo nº 06280004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...).

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/07/2024.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. Para este tipo de objeto a ser contratado, não cabe o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) por não envolver o tratamento de dados pessoais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.3.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. O presente contrato entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual, com posterior publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quebrangulo/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Quebrangulo - Alagoas, -- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Contratante
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 14/2024, Processo Administrativo nº 06280004/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:			
CNPJ:	Telefone:	e-mail:	
Endereço:			

Item	Quant. Licitada	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02							
TOTAL GERAL							



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
- 3.2.** São Órgãos Participantes:
- 3.2.1.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
 - 3.2.2.** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - 3.2.3.** Secretaria Municipal de Saúde - SEMS;
 - 3.2.4.** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
 - 3.2.5.** Secretaria Municipal de Finanças;
 - 3.2.6.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
 - 3.2.7.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.4.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 22 do Decreto Municipal nº 26, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, §1º, do Decreto Municipal nº 26, de 2023; ou
 - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 18, §1º e 19, IV, ambos do Decreto Municipal nº 26, de 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024



10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. X, do Decreto Municipal nº 26, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, **encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quebrangulo - Alagoas, -- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
ÓRGÃO GERENCIADOR
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXX
Representante Legal



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Tendo em vista o que institui a Lei nº 14.133/21 e seus regulamentos, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL poderá realizar de Registro de preço na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por lote e/ou para futura e possível contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e bens móveis – grupo gerador, palco, sonorização profissional, iluminação profissional para palco, tendas, banheiros químicos, camarote, arquibancada, camarim e jogos de mesa, destinados a utilização nos eventos promovidos pelo município de Quebrangulo/, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O prazo da vigência será de 12 meses, contado da sua assinatura, na forma do Art. 12 do Decreto Municipal nº 26, previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Na lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos: Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se: XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.2 Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens/serviço demandado verificamos que este: É passível de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

2.3 Possui especificações usuais de mercado; e Possui disponibilidade no mercado.

2.4 Logo, o serviço a ser adquirido classifica-se como sendo serviço comum.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Quebrangulo é um município turístico, privilegiado, por ser a terra natal de Graciliano Ramos, sendo assim a terra da Cultura.

3.2 Tendo como base econômica a agricultura, a produção de feijão, milho e a pecuária.

3.3 Por ser uma cidade turística, tornam-se importantes a realização de eventos, principalmente os culturais, que ao longo dos anos tornou este município como uma das mais importantes cidades a





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

receber visitantes interessados em participar e prestigiar as festividades promovidas pela municipalidade, dentre os quais podemos citar; o carnaval, emancipação política (Festa da Cultura) os festejos juninos, réveillon, além das tradicionais festividades culturais alusivas aos padroeiros dos diversos Povoados.

3.4 Ressalte-se que, em virtude da promoção dos eventos supramencionados, o comércio local sofre de forma positiva um significativo impacto no desenvolvimento neste segmento, aumentando a circulação de divisas financeiras, o que soma com o fortalecimento da receita municipal em virtude do aumento no índice de vendas pelo; comércio local, movimento nos bares, restaurantes e congêneres, bem como na pousada instalada na cidade de Quebrangulo/AL.

3.5 Sendo assim, vislumbra-se a necessária e importante realização de eventos com estruturas dignas, para que possamos proporcionar aos nossos munícipes bem como aos nossos visitantes, condições confortáveis e seguras no decorrer das festividades promovidas por este município, sendo, portanto, necessário à contratação de empresa especializada na instalação de estruturas e equipamentos para o devido fim.

4 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados, compreendem as especificações constantes no quadro abaixo descrito:				
LOTE 1 - SOM				
ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNT.
01	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	15.593,71





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

02	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dias) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18'' (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	11.666,67
03	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 16 (dezesesseis) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dias) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18'' (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	7.666,67
04	Sistema de sonorização completo para ambientes para até 200 pessoas: Mesa de som com no mínimo 08 canais e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	Diárias	100	4.166,67

LOTE 2 - ÁUDIO VISUAL

05	TELÃO: Com montagem e desmontagem 01 tela 300 polegadas p/ projeção in-back com suporte.	Diárias	20	3.500,00
06	PROJETOR: Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte.	Diárias	20	1.469,03
07	PAINEL DE LED - instalação e operação de painel de led (indoor), com no mínimo 16 placas de led 0,96x0,96m, no tamanho mínimo de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 6mmstd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas.	Diárias	30	4.55,00





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

LOTE 3 - ILUMINAÇÃO

08	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 80 (oitenta) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	18.333,33
09	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 08 refletores de led par 64 (acme, aura ou similar) 01 mesa dmx 12 canais (acme, aura ou similar) cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	200	7.500,00

LOTE 4 - PALCO

10	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m , com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso reforçado 260 de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais e frente, asa para 02 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	14.687,50
11	Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 08,00 m , com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo piramidal, medindo 03,00 m x 03,00 m x 00,60 m e 02,10 m de pé-direito, com cobertura com suporte para sustentação de 01,00 (um) canhão seguidor. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02 (duas) asas de P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	16	10.170,00





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

12	Praticável: Montagem rápida, alta capacidade de carga - 700kg/m ² , altura - a partir de 80 cm, placa 2x1mt resistente a intempéries - estrutura em alumínio, fixadores em aço inox, piso em compensado naval.	Peça	300	450,00
13	Palco em estrutura metálica, medindo 6X6: Com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de fundo - altura do piso: mínima 1,50 m. Do solo; cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	Diárias	20	7.000,00

LOTE 5 - GERADORES

14	Grupo gerador silenciado, 100,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	3.459,68
15	Grupo gerador silenciado, 180,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	3.911,13
16	Grupo gerador silenciado, 450,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 450,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	6.666,67

LOTE 6 - CAMAROTE

17	Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 800 pessoas com varanda. Medindo 90 x 5,20 metros (468m ²). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,5 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral.	Diárias	30	35.500,00
----	--	---------	----	-----------





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

LOTE 7 - MINI TRIO				
18	Mini Trio: Prestação de serviços de locação de mini trio. Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twiteers; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais;01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores : 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O mini trio deverá ser entregue abastecido e e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	Diárias	10	18.333,33

LOTE 8 - TENDAS				
19	Tenda, tipo pirâmide, 05,00m x 05,00m: em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 25m², 05,00 m x 05,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	50	536,25
20	Tenda, tipo pirâmide, 06,00m x 06,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 36m², 06,00 m x 06,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	50	733,33
21	Tenda, tipo pirâmide, 12,00m x 12,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 144m², 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	2.705,00
22	Tenda, tipo galpão, 24m x 12m – Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo	Diárias	10	23.833,33





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

	3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.			
--	---	--	--	--

LOTE 9 - BANHEIROS QUÍMICOS

23	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	Diárias	500	367,49
24	Sanitário portátil (portador de necessidades especiais) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. Conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m ² ; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.	Diárias	50	650,00
25	Container Sanitário dividido em dois módulos (masculino e feminino). O masculino com 03 (três) vasos sanitários, (01) uma calha mictória e (02) duas pias. O feminino com (03) três vasos sanitários e (02) duas pias. Refrigerados, higienizados e com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com identificação de masculino ou feminino, incluso o transporte dos banheiros, instalação (elétrica e hidráulica) e remoção por técnicos da contratada.	Diárias	20	13.333,33

LOTE 10 - PISO IMPERMEÁVEL

26	Piso de ferro chapeado pintado com tinta pva preta . Composto por peças com encaixe intertravado com superfície antiderrapante e proteção contra raios ultravioleta.	M2	50	86,67
----	---	----	----	-------

LOTE 11 - CAMARIM



DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

27	Camarim II – 05x05 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	5.500,00
28	Camarim III – 06x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	6.833,33

LOTE 12 - FECHAMENTO

29	Chapas metálicas de aço, medindo 2.20m de altura e seu comprimento permite medidas múltiplas de 2m.	MT	1000	126,67
----	--	----	------	--------

LOTE 13 - ARQUIBANCADAS

30	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas: Com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára- Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com	Diárias	10	16.333,33
----	--	---------	----	-----------





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

	espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais.			
--	--	--	--	--

LOTE 14 - STANDS

31	Stand climatizados, em TF, com vidro para visualização e ar condicionado - medindo 6X6 –Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A , vidro para visualização e ar condicionado de 12000btus.	Diárias	10	4.500,00
----	---	---------	----	----------

LOTE 15 - GRID

32	GRID P-30- Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P-30.	Diárias	10	6.333,33
----	---	---------	----	----------

LOTE 16 - PÓRTICO

33	Estrutura metálica desmontável 6x8: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 6 metros de altura e até 8 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diária	10	6.500,00
34	Estrutura metálica desmontável, 9X7: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 9 metros de altura e até 7 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diária	10	9.500,00

LOTE 17 - DISCIPLINADORES

35	Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado: Medindo 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	MT	1.000	67,38
----	---	----	-------	-------

LOTE 18 - MESAS PLÁSTICAS

36	Mesa plástica: Mesa quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável.	Diárias	1.000	12,61
----	--	---------	-------	-------

LOTE 19 - CADEIRAS PLÁSTICAS





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

37	Cadeira plástica: Cadeira na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Diárias	2000	7,27
----	--	---------	------	------

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para os itens/lotes que necessitam de montagem de estruturas metálicas, som e iluminação pra condições de habilitação deverá ser requerido da empresa, a inscrição no CREA e a declaração de engenheiro detentor de Acervo técnico que irá participar dos serviços caso a empresa seja sagrada vencedora.

5.2 A licitante deve apresenta por meio de contrato que possui em seu quadro técnico na data de apresentação da documentação de habilitação e da proposta, comprovados e mediante o registro em carteira de trabalho para:

- Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas), e;
- Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;
- b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.
- c) A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- d) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- e) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- f) O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- g) A empresa contratada deverá no tocante aos matérias e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
- h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
- i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

6.2 Subcontratação.

6.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Preposto

7.6 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização dos serviços.

7.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 27, de 2023, art. 22, VI).

7.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 27, de 2023, art. 22, II);

7.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 27, de 2023, art. 22, III);

7.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 27, de 2023, art. 22, IV);

7.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 27, de 2023, art. 22, V);

7.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 27, de 2023, art. 22, VII).





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

Fiscalização Administrativa

7.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 22, X, XI, do Decreto Municipal n.º 27, de 2023).

7.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 22, XIII).

Gestor do Contrato

7.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 21, IV).

7.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 21, II).

7.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 21, III).

7.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 21, VIII).

7.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 21, IX).

7.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal n.º 27, de 2023, art. 21, VI).

7.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

a) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2 Os Serviços serão recebidas provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 23, parágrafo único do Decreto Municipal nº 27, de 2023).

8.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 23, Decreto Municipal nº 27, de 2023).

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.10 A aquisição poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.12 Os Materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do Material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto Municipal nº 27, de 2023).





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

- 8.14** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.15** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais adquiridos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.16** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.17** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.18** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.19** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.20** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.26 A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas

8.27 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.29 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.31 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.32 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.33 Parcela equivalente a 100% do valor até dez dias úteis depois da liquidação e vinte dias da data da assinatura do contrato;

8.34 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja assinado o termo de contrato.

8.35 Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.36 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

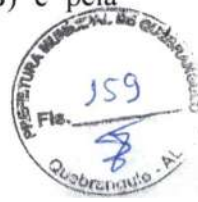
a) Documentação que comprove Exclusividade, se for o caso;

9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.4 Qualificação Técnica

- a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- b) Quando não emitidos por conselho profissional competente, os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado.
- c) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- e) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- f) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- g) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





DO DE ALAGOAS

FEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Secretaria Municipal de administração

12.241.675/0001-01

- h) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.
- i) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- j) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- k) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- l) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- m) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- n) Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado é de R\$ **7.220.998,70 (sete milhões duzentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**. Nos valores estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Municipalidade no ato da solicitação.

Quebrangulo/AL, 24 de Julho de 2024.


RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda	RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e bens móveis – grupo gerador, palco, sonorização profissional, iluminação profissional para palco, tendas, banheiros químicos, camarote, arquibancada, camarim e jogos de mesa, destinados a utilização nos eventos promovidos pelo município de Quebrangulo/, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos.

- relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato; Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais
- incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que a Locação de estrutura: no modo SRP, considera-se a opção mais viável nesse momento, a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições e serviços, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo identificou a necessidade contínua de contar com serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos de sua unidade administrativa. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turísticas, festividades municipais, conferências, seminários e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária.

Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento, é vital termos uma empresa especialista que compreenda e se adapte a estas necessidades específicas. Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

A contratação dessa empresa permitirá à Prefeitura de Quebrangulo:

Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;

- Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- Gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos;
- Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- Cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade;
- Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os serviços a serem prestados, compreendem as especificações constantes no quadro abaixo descrito:

LOTE 1 - SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNT.
01	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 04 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 08 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	15.593,71
02	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 24 (vinte e quatro) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dias) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	11.666,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep

57750000

CNPJ: 122.416.750/0001-01

03	Equipamento de som: Com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 16 (dezesseis) canais, 02 (dois) aparelhos de mini disc, 02 (dois) aparelhos de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (. mp3), 06 (seis) microfones com pedestais, 01 (um) cubo de contra baixo, 02 (dois) cubos de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 07 (sete) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, 01 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão Public Adress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02 (dias) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 18" (dezoito polegadas), e 04 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	7.666,67
04	Sistema de sonorização completo para ambientes para até 200 pessoas: Mesa de som com no mínimo 08 canais e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	Diárias	100	4.166,67

LOTE 2 - ÁUDIO VISUAL

05	TELÃO: Com montagem e desmontagem 01 tela 300 polegadas p/ projeção in-back com suporte.	Diárias	20	3.500,00
06	PROJETOR: Com montagem e desmontagem 01 projetor multimídia 4.000 ansi lumens com tripé ou suporte.	Diárias	20	1.469,03
07	PAINEL DE LED - instalação e operação de painel de led (indoor), com no mínimo 16 placas de led 0,96x0,96m, no tamanho mínimo de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 6mm smd, estrutura de treliça para sustentação (em alumínio), processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi, rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas.	Diárias	30	4.55,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep 57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

LOTE 3 - ILUMINAÇÃO

08	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 80 (oitenta) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	18.333,33
09	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 08 refletores de led par 64 (acme, aura ou similar) 01 mesa dmx 12 canais (acme, aura ou similar) cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	200	7.500,00

LOTE 4 - PALCO

10	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x 12,00 m , com altura mínima de 02,00 m do solo. Piso reforçado 260 de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais e frente, asa para 02 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	20	14.687,50
11	Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x 08,00 m , com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta. House-mix em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura tipo piramidal, medindo 03,00 m x 03,00 m x 00,60 m e 02,10 m de pé-direito, com cobertura com suporte para sustentação de 01,00 (um) canhão seguidor. A estrutura deverá contar com 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02 (duas) asas de P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	16	10.170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000

CNPJ: 122.416.750/0001-01

12	Praticável: Montagem rápida, alta capacidade de carga - 700kg/m ² , altura - a partir de 80 cm, placa 2x1mt resistente a intempéries - estrutura em alumínio, fixadores em aço inox, piso em compensado naval.	Peça	300	450,00
13	Palco em estrutura metálica, medindo 6X6: Com montagem e desmontagem, de palco modular para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: dimensões: 06 metros de frente x 06 metros de fundo - altura do piso: mínima 1,50 m. Do solo; cobertura de alumínio em formato de 02 (duas) águas em lona. Fechamentos laterais e fundos.	Diárias	20	7.000,00

LOTE 5 - GERADORES

14	Grupo gerador silenciado, 100,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 100,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	3.459,68
15	Grupo gerador silenciado, 180,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	3.911,13
16	Grupo gerador silenciado, 450,00 KVA: Partida manual ou automática, que forneça potência de 450,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horrífero, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	20	6.666,67

LOTE 6 - CAMAROTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep 57750000

CNPJ: 122.416.750/0001-01

17	Camarote coberto com tendas piramidais, dotado de carpete ou tapete decorativo, com estrutura em aço com capacidade para 800 pessoas com varanda. Medindo 90 x 5,20 metros (468m ²). A estrutura do camarote deverá ter altura de 2,5 metros do piso até o teto e distar do chão em 2,30 metros com fechamento ao fundo e parapeito frontal na lateral.	Diárias	30	35.500,00
----	--	---------	----	-----------

LOTE 7 - MINI TRIO

18	Mini Trio: Prestação de serviços de locação de mini trio. Especificações técnicas: Lateral Direita : 24 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twitees. Lateral Esquerda: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); 16 twiteers; Frente: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas). Fundo: 16 low (grave); 16 mid low (médio grave); 08 mid altas (cornetas); Periféricos: 01 mesa de som digital de 32 canais; 01 equalizador; 02crossover digitais; 01 processador de efeitos; 01 compressor; amplificadores : 14 amplificadores; 11 amplificadores times; 10 amplificadores; Sistema de Palco: 06 monitores de voz; 01 retorno de bateria eletrônica (via fone); 01 retorno para teclado (via fone); 01 retorno para contra-baixo (via fone); 01 microfone sem fio; 25 microfones com fio; 12 pedestais; 12 garras; 14 via fone. 01 caminhão trucado; 01 grupo de gerador de 150KVA; 12 refletores 500w; palco com 4,0m X 2,80m. Atenção: O mini trio deverá ser entregue abastecido e e em conformidade com as normas do DETRAN. O custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	Diárias	10	18.333,33
----	---	---------	----	-----------

LOTE 8 - TENDAS

19	Tenda, tipo pirâmide, 05,00m x 05,00m: em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 25m ² , 05,00 m x 05,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	50	536,25
20	Tenda, tipo pirâmide, 06,00m x 06,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 36m ² , 06,00 m x 06,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias	50	733,33
21	Tenda, tipo pirâmide, 12,00m x 12,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro		20	2.705,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep 57750000

CNPJ: 122.416.750/0001-01

	tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 144m ² , 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diárias		
22	Tenda, tipo galpão, 24m x 12m – Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilhado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.	Diárias	10	23.833,33

LOTE 9 - BANHEIROS QUÍMICOS

23	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	Diárias	500	367,49
24	Sanitário portátil (portador de necessidades especiais) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem. Conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m ² ; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus.	Diárias	50	650,00
25	Container Sanitário dividido em dois módulos (masculino e feminino). O masculino com 03 (três) vasos sanitários, (01) uma calha mictória e (02) duas piaas. O feminino com (03) três vasos sanitários e (02) duas piaas. Refrigerados, higienizados e com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com identificação de masculino ou feminino, incluso o	Diárias	20	13.333,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

	transporte dos banheiros, instalação (elétrica e hidráulica) e remoção por técnicos da contratada.			
--	---	--	--	--

LOTE 10 - PISO IMPERMEÁVEL

26	Piso de ferro chapeado pintado com tinta pva preta . Composto por peças com encaixe intertravado com superfície antiderrapante e proteção contra raios ultravioleta.	M2	50	86,67
----	---	----	----	-------

LOTE 11 - CAMARIM

27	Camarim II – 05x05 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 7500 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	5.500,00
28	Camarim III – 06x06 Metros: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octano ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 03 (três) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 03 (três) pontos de tomadas, 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 9000 BTU em com estado de conservação.	Diárias	20	6.833,33

LOTE 12 - FECHAMENTO

29	Chapas metálicas de aço , medindo 2.20m de altura e seu comprimento permite medidas múltiplas de 2m.	MT	1000	126,67
----	---	----	------	--------

LOTE 13 - ARQUIBANCADAS

30	Arquibancada para 1.500 (mil e quinhentas)	Diárias	10	16.333,33
----	---	---------	----	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep

57750000

CNPJ: 122.416.750/0001-01

	peçoas: Com bom acabamento, estrutura metálica tubular, com cobertura de toldos em lona night and day, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára- Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais.			
--	--	--	--	--

LOTE 14 - STANDS

				4.500,00
31	Stand climatizados, em TF, com vidro para visualização e ar condicionado - medindo 6X6 – Montados com estruturas metálicas, com instalações elétricas com coberturas de tendas piramidal, pisos tablados carpetados com no mínimo duas tomadas de 220v e iluminação fluorescente. O Stand deverá ter quadro de distribuição com disjuntor de no mínimo 30 A , vidro para visualização e ar condicionado de 12000btus.	Diárias	10	

LOTE 15 - GRID

32	GRID P-30- Com montagem de desmontagem (50 metros) em alumínio P-30.	Diárias	10	6.333,33
-----------	---	---------	-----------	-----------------

LOTE 16 - PÓRTICO

33	Estrutura metálica desmontável 6x8: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 6 metros de altura e até 8 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diária	10	6.500,00
34	Estrutura metálica desmontável, 9X7: Estrutura de box truss de Q 30 medindo até 9 metros de altura e até 7 metros de largura e, no máximo, 30 centímetros de profundidade com pé de 1 metro ou 70 x 70.	Diária	10	9.500,00

LOTE 17 - DISCIPLINADORES

35	Disciplinadores em aço ou ferro galvanizado: Medindo 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras	MT	1.000	67,38
-----------	--	----	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

funcionalidades.

LOTE 18 - MESAS PLÁSTICAS

36	Mesa plástica: Mesa quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável.	Diárias	1.000	12,61
----	--	---------	-------	-------

LOTE 19 - CADEIRAS PLÁSTICAS

37	Cadeira plástica: Cadeira na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável.	Diárias	2000	7,27
----	--	---------	------	------

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido através de Mapa de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 7.220.998,70 (sete milhões duzentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Sendo os valores compatíveis com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO QUANTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

O objeto referenciado neste estudo está plenamente alinhado ao planejamento das Secretarias e Fundo de Previdência para 2024, Registro de preço do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e bens móveis – grupo gerador, palco, sonorização profissional, iluminação profissional para palco, tendas, banheiros químicos, camarote, arquibancada, camarim e jogos de mesa, destinados a utilização nos eventos promovidos pelo município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz das demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado;
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Obs.: Só é possível oferecer dados genéricos. (Art. 23 e Art. 24 podem influenciar se mais parâmetros fossem fornecidos);
- Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa nº 03 de junho 2017, que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decretos municipais. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção,





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000
CNPJ: 122.416.750/0001-01

planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.
- Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.
- Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.
- Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.
- Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender às demandas das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal, conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

- Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.
- Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade itaïcabense.
- Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

AV. GRACILLIANO RAMOS, 250 - CENTRO - QUEBRANGULO/ESTADO DE ALAGOAS. Cep
57750000

CNPJ: 122.416.750/0001-01

racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

QUEBRANGULO, em 24 de Julho de 2024.



LUIZ EDUARDO FEITOSA CAVALCANTE
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

